

LEI Nº 946/2017

Meruoca –CE 31 de Março de 2017.

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei orgânica municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Meruoca, do estado Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, com fins educativos, sociais e filantrópicos, a Associação Comunitária Pedro Guimarães, inscrita sob o CNPJ de Nº08. 294.478/0001-83 do Sítio Floresta, Zona Rural, com sede no Sítio Floresta e jurisdição em todo o município de Meruoca, CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Meruoca, em 31 de Março de 2017.



FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITO MUNICIPAL